



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 03/2020	Pregão Nº 03/2020
DOTAÇÃO	
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento ou no Contrato.	

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 179/2019, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 03/2020**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 308/2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta, e envelope nº 02, contendo os documentos para habilitação, para o dia **17 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **17 de Janeiro de 2020 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000.

1.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o edital na Prefeitura Municipal de Quilombo, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242, ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: www.quilombo.sc.gov.br.

1.2.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações de prazo e revogação serão disponibilizadas nos autos que integram o processo e no site do Município de Quilombo, www.quilombo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.



2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. Estão impedidas de participar do certame:

- a) Empresa declarada inidônea de acordo com o art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que não tenha restabelecido a sua idoneidade;
- b) Pessoas Jurídicas ou profissionais que não estejam regulares com o CEIS – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Empresas concordatárias a que se referia o Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, bem como, as partícipes em recuperação judicial, extrajudicial ou com falência decretada nos termos da Lei de Falências 11.101/2005;
- d) Empresas que possuem seus proprietários tutela de mandato eletivo;
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei 9.605/98;
- f) Empresas ou outros interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão apresentar “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” em envelopes separados e indevassáveis, cada um deles com identificação do licitante, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROponente: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROponente: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:
---	---

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1. do edital).



4.2.1. Se os licitantes decidirem entregar o envelope no próprio dia da sua abertura, deverão comparecer com a necessária antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1., não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Recomenda-se que a documentação e a proposta estejam encadernados em espiral, com índice e páginas numeradas, rubricadas, timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, do documento que lhe de poderes para manifestação durante a sessão e Ficha de Apresentação (ANEXO I).

5.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes (ANEXO II), cópia autenticada (que pode ser por servidor da administração) do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

5.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

5.3. A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por servidor da administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

5.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

5.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

5.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.7. A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.



5.8. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

5.8.1. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

5.9. Ainda como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Setor de Licitações poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.9.2. Constatada a existência de sanção, o Setor de Licitações informará ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.9. Concluído o credenciamento dos licitantes, também fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, deverá ser apresentada declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV).

6. DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, deverá apresentar por fora do envelope para credenciamento Certidão atualizada de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, ou Declaração atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC 123/2006.

6.2. As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º



da LC 123/2006, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

6.3. Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação.

6.4. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá participar do processo licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da LC 123/2006.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar no Envelope nº 01 – “PROPOSTA”, fechado, em uma (01) via, com as seguintes informações:

- Razão social da empresa licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail e número do telefone;
- Nome do banco, número da conta corrente do licitante, agência e cidade;
- Prazo da validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF.

7.2. A proposta **deverá** ser feita POR LOTE, indicando valor unitário, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

7.2.1. O licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para **todos os itens** que o compõem o lote, **sob pena de desclassificação**.

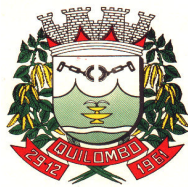
7.3. Solicita-se que a proposta também seja entregue em meio digital (arquivo betha auto cotação), em arquivo salvo em pen drive ou CD, identificados. O pen drive ou CD permanecerá anexado ao processo licitatório em questão.

7.3.1. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

7.5. O preço **deverá** ser cotado em moeda nacional.

7.6. O preço ofertado **será líquido**, já incluso todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.



7.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

7.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do objeto licitado.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Declarada a abertura da seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV)**, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

8.1.1. A declaração **deverá** ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

8.1.2. A não apresentação da declaração prevista no item 9.1. ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

8.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote.

8.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

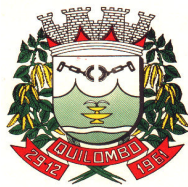
8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4.1. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.2. A regra estabelecida no item 6.4. também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

8.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro **convidará individualmente** as licitantes classificadas, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

8.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de **sorteio**.



8.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo **vedada a oferta de lances com vista ao empate**, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

8.8. O pregoeiro **poderá**:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8.9. A **desistência em apresentar lance verbal**, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão do licitante** das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

8.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas **não o excluirá do certame**, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

8.10. **Não poderá** haver desistência dos lances ofertados.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será **verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação**, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

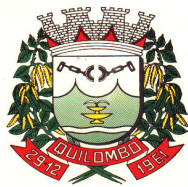
8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu **desinteresse em apresentar novos lances**.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.13.1. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.14. No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte** será adotado o seguinte procedimento de acordo com a **Lei Complementar nº 123/2006**:

8.14.1. Como **critério de desempate** será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.14.2. O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, **sob pena de preclusão**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.14.2.2. Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado **sorteio** entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

8.14.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

8.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

8.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15.2. Havendo alguma **restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em **inabilitação da licitante**.

8.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o **inabilitará** e examinará as **ofertas subsequentes** e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16.1. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro **declarará o vencedor**, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a **intenção de interpor recurso**, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.



8.17.1. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública.

8.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como **renúncia ao direito de recorrer**.

8.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.18.1. A Ata Circunstanciada **deverá** ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A empresa licitante **deverá** apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei 8.666/93):

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto **ou** contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado cédula de identidade e/ou contrato social no credenciamento, o mesmo fica dispensado dos referidos documentos no envelope de habilitação.

9.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado CPF no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

9.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já entregou objeto igual ou similar da presente licitação.
- b) Comprovante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

NOTA:

- O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável pelo mesmo, e dados de contato (endereço, telefone, etc.), para fins de conferência.

9.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V da Lei 8.666/93):

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer



trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

9.1.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO VI);
- b) Declaração de que aceita plenamente as condições expressas neste Edital e em seus anexos (ANEXO VII).

9.2. Os documentos descritos devem ser apresentados em envelope fechado, conforme descrito no item 5 do edital, de forma a não permitir sua violação.

9.3. Toda a documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

9.3.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

9.3.2. No caso de autenticação por servidor da administração, os interessados deverão fazê-lo, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.5. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, **as quais deverão ser protocoladas junto ao Município, não sendo aceita qualquer outra forma de envio da razões de recurso.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, **sendo que também deverão ser protocoladas junto ao Município de Quilombo.**

10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. O recurso **não terá efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer **até 2 (dois) dias úteis** antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Não será admitida a impugnação do edital por **nenhuma outra forma** que não seja a entrega do referido documento em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.

11.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá **validade de 12 (doze) meses**, de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.

13.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.



13.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

13.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

14. DO CONTRATO/EXECUÇÃO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do responsável pelo setor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, e após a homologação do processo licitatório e expedição da Autorização de Fornecimento.

14.1.1. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

14.2. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

14.2.1. O valor proveniente do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), será retido pelo Município.



14.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

16.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

16.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.6. As sanções previstas no item 13.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.1.1. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

17.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 308/2005 e Decreto Municipal 210/2009.

17.5. Faz parte integrante deste Edital:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

- ANEXO I – Ficha de Apresentação;
- ANEXO II – Modelo da Proposta;
- ANEXO III– Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Declaração De Ciência Do Edital E Possui Materiais;
- ANEXO VI – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação;
- ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das condições expressas no Edital;
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 02 de janeiro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o município e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(DATA) _____

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

MODELO DA PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 03/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

LOTE 1: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS) - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		110,00	10,38	
2	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS) - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		110,00	12,00	
3	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS) - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		110,00	21,96	
4	TUBO PVC 40MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS) - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		55,00	29,90	
5	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL (BARRAS DE 6 METROS) - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		55,00	50,90	
6	JOELHO PVC 90° 20MM SOLDÁVEL- ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		55,00	0,20	
7	JOELHO PVC 90° 20MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2"- ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		30,00	1,30	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

8	JOELHO PVC 90° 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,25	
9	JOELHO PVC 90° 25MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2"- ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	0,94	
10	JOELHO PVC 90° 25MM SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4"- ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	2,78	
11	JOELHO PVC 90° 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	1,80	
12	JOELHO PVC 90° 40MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	2,90	
13	JOELHO PVC 90° 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		15,00	3,90	
14	JOELHO PVC 45° 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,49	
15	JOELHO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,80	
16	JOELHO PVC 45° 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	1,90	
17	JOELHO PVC 45° 40MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	2,90	
18	JOELHO PVC 45° 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	3,90	
19	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,20	
20	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2" - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	0,53	
21	LUVA PVC 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,32	
22	LUVA PVC 25MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2" - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	0,77	
23	LUVA PVC 25MM SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4" - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	0,84	
24	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	1,09	
25	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	2,50	
26	LUVA PVC 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	2,90	
27	LUVA DE REDUÇÃO PVC 25MMX20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		55,00	0,99	
28	LUVA DE REDUÇÃO PVC 32MMX25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		30,00	1,90	
29	LUVA DE REDUÇÃO PVC 40MMX32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	2,20	
30	LUVA DE REDUÇÃO PVC 50MMX25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	2,67	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 32MMX20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	0,90	
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 40MMX20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	1,20	
33	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 40MMX25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	1,40	
34	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 50MMX20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	2,60	
35	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 50MMX25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	2,50	
36	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 50MMX32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		10,00	2,50	
37	TE PVC 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,43	
38	TE PVC 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	0,48	
39	TE PVC 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		60,00	1,20	
40	TE PVC 40MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	1,90	
41	TE PVC 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		15,00	2,50	
42	TE PVC 20MMX1/2" SOLDÁVEL COM ROSCA - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	1,32	
43	TE PVC 25MMX1/2" SOLDÁVEL COM ROSCA - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	1,74	
44	TE PVC 25MMX3/4" SOLDÁVEL COM ROSCA - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	2,20	
45	TE PVC 32MMX3/4" SOLDÁVEL COM ROSCA - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	3,80	
46	TE DE REDUÇÃO PVC 25MMX20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	2,43	
47	TE DE REDUÇÃO PVC 32MMX25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	3,70	
48	TE DE REDUÇÃO PVC 50MMX32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	4,90	
49	CAP PVC 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	0,50	
50	CAP PVC 25MM SOLDÁVEL -	UN		20,00	0,70	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ÁGUA FRIA PREDIAL						
51	CAP PVC 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	1,00		
52	CAP PVC 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	3,00		
53	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2" (TAMPÃO)	UN		50,00	0,50		
54	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4" (TAMPÃO)	UN		50,00	0,70		
55	ADAPTADOR CURTO 20MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2"	UN		50,00	0,24		
56	ADAPTADOR CURTO 25MM SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4"	UN		50,00	0,29		
57	ADAPTADOR CURTO 32MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1"	UN		20,00	1,30		
58	ADAPTADOR CURTO 50MM SOLDÁVEL COM ROSCA 1 1/2"	UN		20,00	2,50		
59	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,20MM X 1/2"	UN		20,00	5,00		
60	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,25MM X 3/4"	UN		20,00	6,00		
61	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,32MM X 1"	UN		20,00	11,00		
62	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,40MM X 1 1/4"	UN		20,00	12,60		
63	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL,C/FLANGE E ANEL VEDAÇÃO,50MM X 1 1/2"	UN		20,00	14,30		
64	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	2,40		
65	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	3,60		
66	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		20,00	5,30		
67	REGISTRO PVC DE ESFERA MONOBLOCO 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		40,00	5,80		
68	REGISTRO PVC DE ESFERA MONOBLOCO 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		40,00	6,80		
69	REGISTRO PVC DE ESFERA MONOBLOCO 32MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		35,00	11,00		
70	REGISTRO PVC DE ESFERA MONOBLOCO 40MM SOLDÁVEL -	UN		30,00	15,00		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ÁGUA FRIA PREDIAL					
71	REGISTRO PVC DE ESFERA MONOBLOCO 50MM SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		12,00	17,00	
72	REGISTRO DE GAVETA 1/2" PARA PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		32,00	26,00	
73	REGISTRO DE GAVETA 3/4" PARA PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		32,00	26,90	
74	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" PARA PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		32,00	25,90	
75	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PARA PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA PREDIAL	UN		32,00	25,90	
76	VÁLVULA PARA CAIXA DE DESCARGA 1 1/2"	UN		17,00	99,00	
77	ABRAÇADEIRA PVC PARA TUBOS 1/2" E 3/4"	UN		60,00	0,90	
78	ABRAÇADEIRA PVC PARA TUBOS 1" E 1/4"	UN		60,00	1,00	
79	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4" DE AÇO CARBONO (CANO 100MM)	UN		40,00	3,90	
80	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 1/2" DE AÇO CARBONO (CANO 50MM)	UN		40,00	2,90	
81	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 1/4" DE AÇO CARBONO (CANO 40MM)	UN		40,00	2,50	
82	FITA VEDA ROSCA 50 MT	UN		35,00	7,90	
83	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, FRASCO C/ 75GR (COLA P/ CANO)	FR		105,00	4,00	
84	TUBO DE PVC 40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		100,00	17,40	
85	TUBO DE PVC 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		100,00	29,90	
86	TUBO DE PVC 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		100,00	39,90	
87	TUBO DE PVC 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		100,00	42,00	
88	TUBO DE PVC 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		50,00	120,00	
89	JOELHO PVC 90° 40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	0,52	
90	JOELHO PVC 90° 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	1,13	
91	JOELHO PVC 90° 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	2,86	
92	JOELHO PVC 90° 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	4,50	
93	JOELHO PVC 90° 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	18,57	
94	JOELHO PVC 45° 40MM - ESGOTO	UN		30,00	0,97	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	PREDIAL SÉRIE NORMAL					
95	JOELHO PVC 45° 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	2,10	
96	JOELHO PVC 45° 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	3,90	
97	JOELHO PVC 45° 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	4,12	
98	JOELHO PVC 45° 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	23,00	
99	LUVA PVC 40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	0,55	
100	LUVA PVC 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	1,70	
101	LUVA PVC 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	3,29	
102	LUVA PVC 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	3,07	
103	LUVA PVC 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	14,90	
104	JUNÇÃO SIMPLES PVC 40MMX40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	2,45	
105	JUNÇÃO SIMPLES PVC 50MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	4,90	
106	JUNÇÃO SIMPLES PVC 75MMX75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	8,90	
107	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MMX100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		30,00	9,50	
108	JUNÇÃO SIMPLES PVC 150MMX150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	18,00	
109	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 75MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	6,00	
110	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 100MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	6,00	
111	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 100MMX75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	7,00	
112	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 150MMX100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	15,00	
113	TÊ PVC 40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	1,32	
114	TÊ PVC 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	2,90	
115	TÊ PVC 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	3,90	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

116	TÊ PVC 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		25,00	4,90	
117	TÊ PVC 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	23,00	
118	TÊ DE REDUÇÃO PVC 75MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	6,90	
119	TÊ DE REDUÇÃO PVC 100MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	8,90	
120	TÊ DE REDUÇÃO PVC 100MMX75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	6,90	
121	TÊ DE REDUÇÃO PVC 150MMX100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	20,80	
122	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50MMX40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	1,74	
123	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 75MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	2,40	
124	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MMX50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	2,80	
125	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MMX75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		15,00	3,60	
126	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 150MMX100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	14,00	
127	CAP PVC 40MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	1,50	
128	CAP PVC 50MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	1,90	
129	CAP PVC 75MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	3,50	
130	CAP PVC 100MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	4,19	
131	CAP PVC 150MM - ESGOTO PREDIAL SÉRIE NORMAL	UN		10,00	12,60	
132	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MMX100MMX50MM COM TAMPA GRELHA E RALO, 5 ENTRADAS	UN		10,00	8,00	
133	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MMX100MMX75MM COM TAMPA GRELHA E RALO, 5 ENTRADAS	UN		10,00	10,00	
134	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150MMX150MMX75MM COM TAMPA GRELHA E RALO, 5	UN		10,00	19,90	



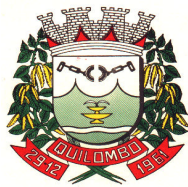
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ENTRADAS					
135	RALO SIFONADO QUADRADO 100MMX52MMX40MM	UN		25,00	12,00	
136	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO ATÉ 1"	UN		31,00	26,90	
137	ACABAMENTO CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN		31,00	59,00	
138	TORNEIRA PVC LONGA DE 3/4"	UN		22,00	6,00	
139	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2"	UN		35,00	3,50	
140	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN		35,00	3,00	
141	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4"	UN		35,00	3,00	
142	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X40CM	UN		30,00	3,72	
143	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X50CM	UN		30,00	4,60	
144	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X60CM	UN		30,00	5,14	
145	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL CORRUGADO (SIFÃO) 80CM	UN		30,00	5,00	
146	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL CORRUGADO (SIFÃO) 150CM	UN		27,00	8,45	
147	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL DUPLO CORRUGADO (SIFÃO)	UN		12,00	11,40	
148	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS, EXTERNA COM CANO E ACIONAMENTO POR CORDA DE NYLON	UN		25,00	37,10	
149	VASO SANITÁRIO SIMPLES CONVENCIONAL, BRANCO ESMALTADO	UN		20,00	113,00	
150	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES, BRANCO ESMALTADO	UN		18,00	224,00	
151	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN		40,00	20,00	
152	KIT COMPLETO UNIVERSAL SIMPLES E CAIXA ACOPLADA	UN		35,00	114,00	
153	KIT COMPLETO UNIVERSAL DUPLO E CAIXA ACOPLADA	UN		15,00	114,00	
154	LAVATÓRIO DE COLUNA BRANCO ESMALTADO, COM NO MÍNIMO DE 85CM DE ALTURA, 41CM DE LARGURA E 52CM DE PROFUNDIDADE	UN		16,00	102,40	
155	LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa BRANCO ESMALTADO, COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA, 56CM DE PROFUNDIDADE E 44CM DE	UN		11,00	97,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	LARGURA					
156	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE OU BANCADA COM ADAPTADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V, POTÊNCIA 5500W	UN		13,00	99,00	
157	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 3 TEMPERATURAS	UN		27,00	32,00	
158	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL 15A	UN		12,00	25,00	
159	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA CONVENCIONAL P/ CAIXA D'ÁGUA, 3/4, COM HASTE METÁLICA E PALAO PLÁSTICO	UN		20,00	8,00	
160	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500L	UN		2,00	155,00	
161	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000L	UN		2,00	253,00	
162	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000L	UN		2,00	611,00	
163	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 3000L	UN		2,00	820,00	
164	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 5000L	UN		2,00	1.490,00	
165	CONJUNTO BIORREATOR E BIOFILTRO EM P.R.F.V CAPACIDADE 320L	UN		2,00	840,00	
166	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CASAN COM TAMPA TRANSPARENTE	UN		10,00	58,80	
LOTE 2: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GÁS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
167	TUBO DE COBRE CLASSE "A" (22MM) 5M - GÁS	M		60,00	35,00	
168	JOELHO DE COBRE (22MM) - GÁS	UN		15,00	5,00	
169	JOELHO DE COBRE (22MMX1/2") - GÁS	UN		15,00	8,00	
170	TE DE COBRE (22MM) - GÁS	UN		15,00	9,90	
171	TE DE COBRE (22MM) COM ROSCA FEMEA 1/2" - GÁS	UN		15,00	11,50	
172	LUVA DE COBRE (22MM) - GÁS	UN		15,00	6,50	
173	CONECTOR DE COBRE 22MMX1/2" - GÁS	UN		15,00	7,00	
174	VALVULA DE CORTE RAPIDO PARA GAS	UN		15,00	39,90	
175	VALVULA REGULADORA GLP 13	UN		15,00	27,00	
176	SOLDA ESTANHO EM ROLO 50X50, 1MM, ROLO 500G	RL		10,00	18,90	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

177	PASTA PARA SOLDA 110G	UN		20,00	11,90	
LOTE 3: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
178	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10 AMPERES CURVA B	PC		18,00	10,00	
179	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16 AMPERES CURVA B	PC		18,00	8,75	
180	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 AMPERES CURVA B	PC		18,00	8,75	
181	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25 AMPERES CURVA B	PC		18,00	8,75	
182	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32 AMPERES CURVA B	PC		18,00	8,75	
183	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40 AMPERES CURVA B	PC		6,00	10,91	
184	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50 AMPERES CURVA B	PC		3,00	15,90	
185	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 63 AMPERES CURVA B	PC		3,00	15,90	
186	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 1,5MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	M		800,00	0,75	
187	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 2,5MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	M		1.000,00	1,14	
188	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 4,0MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	UN		800,00	1,79	
189	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 6,0MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	M		400,00	2,66	
190	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 10,0MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	M		400,00	4,90	
191	CABO FLEXÍVEL CONDUTOR ISOLADO 16,0 MM2 - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC COR PRETA/VERDE/VERMELHA/AZUL	M		300,00	7,90	
192	CABO FLEXÍVEL TRIPLOLAR 2,5 MM2 (F+N+T) - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC	M		300,00	4,80	
193	CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR 4,0	M		200,00	7,29	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	MM2 (F+N+T) - CLASSE 5 E ISOLAMENTO EM PVC					
194	CABO DE TELEFONE CCI 2 PARES INTERNO	M		400,00	0,56	
195	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA	RL		105,00	6,00	
196	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4"	M		300,00	0,91	
197	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	M		300,00	1,35	
198	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1 1/4"	M		150,00	2,55	
199	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1 1/2"	M		100,00	3,50	
200	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2"	M		50,00	3,48	
201	TUBO ELETRODUTO 1" (BARRA DE 3 METROS) - LINHA ELETRODUTO APARENTE PVC COR CINZA	M		100,00	12,18	
202	CURVA 90° 1" - LINHA ELETRODUTO APARENTE PVC COR CINZA	UN		15,00	3,13	
203	LUVA 1" - LINHA ELETRODUTO APARENTE PVC COR CINZA	UN		15,00	1,57	
204	CAIXA DE SOBREPOR 6 ENTRADAS - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		15,00	5,50	
205	ADAPTADOR 1" - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		15,00	0,87	
206	TAMPA 2 INTERRUPTORES SEPARADOS - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		20,00	2,61	
207	TAMPA 2 TOMADAS HORIZONTAIS - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		25,00	2,80	
208	TAMPA 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		25,00	2,80	
209	TAMPA 2 MÓDULOS RJ11/45 - LINHA ELETRODUTO APARENTE DE PVC COR CINZA	UN		10,00	2,80	
210	CANALETA 30MMX10MMX2MTS COM TAMPA	BR		35,00	7,50	
211	CANALETA RECORTE PVC ABERTA 30MMX50MMX2MTS COM TAMPA	BR		60,00	26,00	
212	CANALETA RECORTE PVC ABERTA 50MMX50MMX2MTS COM TAMPA	BR		60,00	35,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

213	CAIXA UNIVERSAL PARA TOMADA SOBREPOR 4X2	UN		40,00	4,00	
214	CAIXA DE LUZ 4X2 DE EMBUTIR PLÁSTICO PRETO	UN		40,00	0,80	
215	PLACA PARA CAIXA 4X2 DE EMBUTIR, 1 MÓDULO	UN		30,00	2,90	
216	PLACA PARA CAIXA 4X2 DE EMBUTIR, 2 MÓDULOS	UN		30,00	2,90	
217	PLACA PARA CAIXA 4X2 DE EMBUTIR, 3 MÓDULOS	UN		30,00	2,90	
218	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, EMBUTIR	UN		60,00	5,00	
219	MÓDULO TOMADA (10A) 2P+T, EMBUTIR	UN		60,00	5,00	
220	MÓDULO TOMADA (20A) 2P+T, EMBUTIR	UN		30,00	6,00	
221	TOMADA TELEFONE COM CAPA E MÓDULO, EMBUTIR	UN		15,00	5,00	
222	MÓDULO TOMADA INTERNET RJ11/45 COM CAPA E MÓDULO, EMBUTIR	UN		25,00	10,00	
223	PLUGUE ADAPTADOR MACHO 2P+T 10A	UN		30,00	4,00	
224	PLUGUE ADAPTADOR FEMEA 2P+T 10 A	UN		30,00	4,50	
225	PLUGUE ADAPTADOR MACHO 2P+T 20A	UN		30,00	4,50	
226	PLUGUE ADAPTADOR FEMEA 2P+T 20A	UN		30,00	4,50	
227	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR COM BARRAMENTO - 6/8 DISJUNTORES	UN		3,00	25,00	
228	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR COM BARRAMENTO - 12/16 DISJUNTORES	UN		3,00	38,00	
229	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM - COR BRANCA	UN		1.050,00	0,04	
230	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM - COR BRANCA	UN		1.050,00	0,10	
231	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM - COR BRANCA	UN		1.050,00	0,10	
232	LÂMPADA BULBO LED E27, 9W, 220 V	UN		400,00	10,00	
233	LÂMPADA BULBO LED E27, 18W. 220V	UN		400,00	20,00	
234	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27, 25W, 220 V	UN		350,00	13,90	
235	LÂMPADA FLUORESCENTE EXPIRAL E27, 32W, 220V	UN		350,00	22,00	
236	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W	UN		200,00	22,00	
237	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W	UN		340,00	8,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

238	REATOR ELETÔNICO 2 X 40 W	UN		230,00	32,00	
239	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN		30,00	49,00	
240	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UN		22,00	110,00	
241	CONJUNTO RELE FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA + BASE COM SUPORTE PLÁSTICO - 220V, POTÊNCIA 800W	UN		25,00	32,00	
242	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR, QUADRADA, LED BRANCO 18W	UN		60,00	35,00	
243	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR, QUADRADA, LED BRANCO 24W	UN		60,00	45,00	
244	PLAFON PARA LÂMPADA E27, SOQUETE DE PORCELANA	UN		80,00	5,00	
245	REFLETOR HIGH BAY, LED 50W, 220 V, 6000 K	UN		60,00	129,00	
246	REFLETOR HOLOFORTE LED, BIVOLT 50W, LUZ BRANCA	UN		25,00	80,00	
247	REFLETOR HOLOFORTE LED, BIVOLT 100W, LUZ BRANCA	UN		25,00	120,00	
248	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA VERDE COM ILUMINAÇÃO LED	UN		45,00	50,00	
249	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS 1200LM (LED)	UN		25,00	110,00	
250	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN		105,00	19,20	
251	CONTATOR MONOFÁSICO 18A, 220 V	UN		7,00	86,00	

LOTE 4: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	PREÇO TOTAL DO LOTE:		PREÇO TOTAL
				QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	
252	TRELIÇA TR 08645 (BARRA DE 12M)	BR		30,00	52,90	
253	TRELIÇA TR 12646 (BARRA DE 12M)	BR		30,00	70,90	
254	VERGALHÃO DE AÇO CA 60-4,2MM (BARRA DE 12 M)	BR		20,00	7,10	
255	VERGALHAO DE AÇO CA 60-5MM (BARRA DE 12M)	BR		100,00	9,87	
256	VERGALHAO DE AÇO CA 50-6,5MM (BARRA DE 12M)	BR		50,00	14,95	
257	VERGALHAO DE AÇO CA 50-8MM (BARRA DE 12M)	BR		50,00	21,90	
258	VERGALHÃO DE AÇO CA 50-10MM (BARRA DE 12 CM)	BR		50,00	32,95	
259	VERGALHÃO DE AÇO CA 50-	BR		50,00	49,90	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	12,5MM (BARRA DE 12 CM)					
260	VERGALHAO DE AÇO CA 50-16,0MM (BARRA DE 12M)	BR		50,00	89,00	
261	VERGALHAO DE AÇO CA 50-20,0MM (BARRA DE 12M)	BR		100,00	134,90	
262	ARAME RECOZIDO BWG N° 14 1 KG	KG		75,00	9,60	
263	ARAME RECOZIDO BWG N° 18 1 KG	KG		75,00	11,30	
LOTE 5: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
264	FERRO CANTONEIRA 3/16"X2" (BARRA DE 6M) - PESO TEÓRICO 3,63 KG/M	KG		1.462,00	8,50	
265	FERRO CHATO 5/16"X2" (BARRA DE 6M) - PESO TEÓRICO 3,17 KG/M	KG		2.229,00	8,50	
LOTE 6: OUTROS MATERIAIS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
266	TELA PARA ALAMBRADO COM MALHA 5CMX5CMM ARAME 1,65MM, COM 2 METROS	M2		2.000,00	7,50	
267	ARAME GALVANIZADO N16	KG		100,00	10,25	
268	ARAME LISO OVALADO Z700 - ROLO 1000M	RL		4,00	345,00	
269	CATRACAS PARA ESTICAR ARAME LISO, COM CABEÇA SEXTAVADA	UN		400,00	4,50	
LOTE 7: OUTROS MATERIAIS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
270	PREGO COM CABEÇA 12X12 PCT COM 01 KG	KG		72,00	12,00	
271	PREGO COM CABEÇA 17X17 PCT COM 01 KG	KG		72,00	9,90	
272	PREGO COM CABEÇA 18X30 PCT COM 01 KG	KG		72,00	9,90	
273	PREGO COM CABEÇA 19X39 PCT COM 01 KG	KG		200,00	9,90	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

274	PREGO COM CABEÇA 25X72 PCT COM 01 KG	KG		200,00	9,90	
275	PREGO COM CABEÇA 26X84 PCT COM 01 KG	KG		200,00	9,90	
276	ROLDANA DE FERRO COM GANCHO Nº 8 - 70 KG 8CM	UN		12,00	18,00	
277	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN		35,00	5,05	
278	PARAFUSOS 3,50X22MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UN		700,00	0,03	
279	PARAFUSOS 3,50X35MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UN		700,00	0,04	
280	PARAFUSOS 6,00X90MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UN		700,00	0,15	
281	BUCHA DE NYLON S6	UN		420,00	0,03	
282	BUCHA DE NYLON S8	UN		420,00	0,04	
283	CILINDRO PARA FECHADURAS	UN		40,00	15,75	
284	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, CROMADA	UN		40,00	25,30	
285	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, CROMADA	UN		40,00	32,12	
286	CADEADO E-30	UN		35,00	11,23	
287	CADEADO E-45	UN		33,00	19,52	

LOTE 8: OUTROS MATERIAIS

				<i>PREÇO TOTAL DO LOTE:</i>		
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
288	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 6 METROS	M		670,00	0,80	
289	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA L=10CM, ROLO DE 10M	RL		85,00	7,90	
290	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 3/4"	M		700,00	0,70	
291	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA FLEXÍVEL 1/2"	M		420,00	2,13	
292	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO, 3 PEÇAS ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO	UN		21,00	20,00	

LOTE 9: MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE

				<i>PREÇO TOTAL DO LOTE:</i>		
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
293	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, 25CMX25CM E=5MM, NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO/AMARE	UN		800,00	6,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	LO, CONFORME ABNT NBR 9050:2015					
294	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, 25CMX25CM E=5MM, NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO/AMARELO, CONFORME ABNT NBR 9050:2015	UN		230,00	6,00	
295	ADESIVO COLA DE CONTATO PARA PISO TÁTIL - LATA 2,8KG	LT		22,00	60,50	
296	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO 40CM, ESPESSURA 3 CM	UN		15,00	55,00	
297	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO 70CM, ESPESSURA 3 CM	UN		15,00	65,00	
298	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO 80CM, ESPESSURA 3 CM	UN		15,00	70,00	
LOTE 10: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO						
				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
299	PÓ DE PEDRA	M3		101,00	95,00	
300	PEDRISCO	M3		20,00	85,00	
301	BRITA Nº 0	M3		50,00	85,00	
302	BRITA Nº 1	M3		50,00	85,00	
303	BRITA Nº. 2	M3		35,00	85,00	
304	AREIA FINA	M3		56,00	145,00	
305	AREIA MEDIA	M3		100,00	145,00	
306	AREIA GROSSA	M3		40,00	145,00	
307	TIJOLO MACIÇO 11,5X5,3X24	UN		6.100,00	0,89	
308	TIJOLO DE VEDAÇÃO 06 FUROS - 9X14X19	UN		10.100,00	0,59	
309	TIJOLO DE VEDAÇÃO 09 FUROS - 11,5X19X24	UN		5.100,00	0,95	
310	CIMENTO CP II- 32, SACAS COM 50 KG	SC		530,00	26,90	
311	ADITIVO PLASTIFICANTE GL 3,6-ALVENARITE OU SIMILAR	UN		95,00	19,90	
312	CAL HIDRATADO - SACA 20 KG	SC		110,00	10,90	
313	ARGAMASSA ACI, SC COM 20 KG	SC		80,00	9,50	
314	ARGAMASSA ACII, SACA C/20KG	SC		80,00	16,90	
315	ARGAMASSA ACIII, SACA C/ 20KG	SC		90,00	25,00	
316	CERÂMICA BRANCA PARA PAREDE, COM NO MÍNIMO 32X56CM, ACABAMENTO BOLD	M2		210,00	15,90	
317	CERÂMICA BRANCA PARA PISO, COM NO MÍNIMO 45X45CM,	M2		290,00	16,90	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ACABAMENTO BOLD					
318	REJUNTE PRETO INTERNO E EXTERNO, SACAS 1KG	SC		82,00	3,90	
319	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO E REVESTIMENTO COM 3MM, SACO COM 100 UNIDADES	SC		18,00	5,50	
320	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN		60,00	45,90	
321	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	UN		60,00	40,90	
322	CUMEEIRA NORMAL P/TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E6MM, ABA300MM	UN		160,00	27,90	
323	PARAFUSO PARA TELHA 6MMX5/16	UN		600,00	0,40	
324	FORRO PVC 200X8MM, NA COR BRANCO	M2		310,00	13,90	
325	RODA FORRO EM PVC, SIMPLES TIPO "U", 6MM, NA COR BRANCO	M		310,00	3,30	
326	RODA FORRO EM PVC, LUXO, 6MM, NA COR BRANCO	M		210,00	3,50	
327	ACABAMENTO CANTO INTERNO PARA FORRO PVC	UN		60,00	2,75	
328	ACABAMENTO CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC	UN		60,00	2,75	
LOTE 11: MATERIAIS PARA PINTURA						
				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT IDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
329	CAL PARA PINTURA EM SACAS DE 8 KG	SC		420,00	8,90	
330	COLA PARA CAL 100ML	UN		810,00	1,32	
334	PINCEL 1 1/2"	UN		40,00	2,60	
335	PINCEL 2 1/2"	UN		40,00	4,50	
336	PINCEL 3"	UN		40,00	6,80	
337	ROLO DE LÃ SINTETICA 23CM	RL		30,00	7,00	
338	ROLO POLIÉSTER 23CM	RL		30,00	9,06	
339	ROLO DE LÃ SINTETICA 15CM	RL		40,00	6,86	
340	ROLO POLIÉSTER 15CM	RL		40,00	5,37	
341	ROLO DE LÃ SINTETICO 9CM	RL		25,00	6,01	
342	ROLO POLIÉSTER 9CM	RL		25,00	3,43	
343	GARFO P/ ROLO 23CM	UN		12,00	5,06	
344	GARFO P/ ROLO ULTRA 23CM	UN		12,00	6,38	
345	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA C/23CM PRETA	UN		40,00	3,68	
346	LIXA AMARELA GRÃO 100 LARGURA DE 15CM	M		30,00	2,50	
347	LIXA AMARELA GRÃO 120	M		30,00	2,50	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	LARGURA DE 15CM					
348	LIXA D'GUA P 120MM EM FOLHAS	UN		60,00	0,97	
349	MANTA LÍQUIDA A BASE DE ASFALTO PRETO, BALDE 18 LITROS	BL		22,00	64,30	
350	TINTA SPRAY PARA USO GERAL E AMBIENTE EXTERNOS COR VERMELHA/AZUL/VERDE/BRANCA - CONTENDO 400ML	LT		25,00	10,85	
351	DILUENTE, LATA 5 LITROS	LT		40,00	41,98	
352	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, LATA 3,6 LITROS	LT		20,00	59,60	
353	TINTA ACRÍLICA BRANCA, SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS	LT		25,00	210,00	
354	TINTA ACRÍLICA PARA PISO DE CONCRETO, COR CINZA, LATA 18 LITROS	LT		40,00	162,80	
355	VERNIZ EMBUIA/INCOLOR, LATA 3,6 LITROS	LT		20,00	53,72	
LOTE 12: OUTROS MATERIAIS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
331	VIDRO CANELADO INCOLOR ESPESSURA 3MM	M2		50,00	48,40	
332	VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 3MM	M2		50,00	37,84	
333	MASSA PARA VIDRO SACA COM 1KG	KG		22,00	3,36	
LOTE 13: OUTROS MATERIAIS				PREÇO TOTAL DO LOTE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
356	SOGA NYLON 4MM	M		200,00	0,35	
357	SOGA NYLON 8MM	M		200,00	0,90	
358	TRENA PROFISSIONAL 10 METROS COM ESTRUTURA EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN		12,00	27,00	
359	TRENA PROFISSIONAL LONGA 50 METROS COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, COM PINO DE FIXAÇÃO NO SOLO E MANIVELA DE RECOLHIMENTO	UN		11,00	59,09	
360	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18CMX7,5CM	UN		30,00	4,18	
361	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN		5,00	7,50	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	DENTADA 25CMX12CM					
362	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30CM COM BASE ESTRIADA	UN		5,00	7,90	
363	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14" COM 3 BOLHAS	UN		5,00	23,90	
364	PRUMO DE PAREDE 500G, TACO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CORDÃO DE NYLON COM 2M	UN		5,00	10,90	
365	PRUMO DE CENTRO 500G, TACO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CORDÃO DE NYLON COM 2M	UN		5,00	25,00	
366	MARTELO DE UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UN		11,00	22,65	
367	COLHER DE PEDREIRO 10", CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA	UN		5,00	12,00	
368	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 90°, 30CM, CABO EM PLÁSTICO OU METAL	UN		5,00	10,75	
369	ESPATULA DE AÇO 10CM COM CABO PLASTICO	UN		5,00	6,82	
370	SERROTE PROFICIONAL 22", ESPESSURA DA LÂMINA 8MM	UN		6,00	38,00	
371	CHAVE PHILIPS 8,0X150MM 5/16X8	UN		22,00	9,60	
372	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8X4 POL	UN		22,00	3,00	

Valor total da proposta (por extenso):

R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E POSSUI MATERIAIS

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- b) Possuímos os materiais necessários para execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrito no
CNPJ _____ / _____ - _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
_____ e do CPF _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E/OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, CNPJ,DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação, com zelo pela Lei 8.666/93.

DECLARO também estar ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para elaboração da proposta do objeto licitado.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____/2020.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte, , o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, brasileiro, solteiro em união estável, portador do RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 308/2005, Decreto Municipal 210/2009 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2020**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

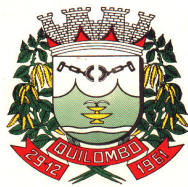
1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do disposto no ANEXO II do **edital do Pregão Presencial para Registro de Preço 02/2020**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de ____/____/____ até ____/____/____ (12 meses).

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta Ata de Registro de Preços nº __/2020.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do responsável pelo setor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, e após a homologação do processo licitatório e expedição da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo, em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** Não entregar o objeto licitado;
- b)** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- d)** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e)** Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo;
- g)** Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 03/2020.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão nº 03/2020

11. DO FORO

11.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Empresa:

(nome da empresa)

(nome da empresa)

(nome da empresa)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 03/2020

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2020

Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 17/01/2020.

Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 17/01/2020.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

QUILOMBO, 02 de janeiro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal